



CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2021/2023)

Ata da (11º) décima primeira reunião ordinária do **CMP- Conselho Municipal de Previdência**, realizada aos vinte e cinco dias de novembro do ano de dois mil e vinte e um, (25/11/2021), às oito horas (8h), na sede da Senaprev. Estiveram presentes os conselheiros: **Claudia Dutra Jorge, Cleide Paula Ribeiro Araújo, Elécio Inocêncio Teles, Cleide Maria Ribeiro, Wendell Patrício de Moraes, Darcy Ribeiro da Silva Júnior (Conselheiros biênio 2021/2023), Ana Maria Emos Ferreira- Presidente do SenaPrev**, o Sr. **Reiter Ferreira Peixoto**, Consultor da Sete Capital Consultoria de Investimento, o Sr. **Gustavo Henrique Castro Alves - Diretor Previdenciário do SenaPrev**, Sra **Noêmia Soares de Oliveira Santos - Diretora Administrativa e Financeira**, o Sr. **Carlos Henrique de Siqueira Gomes** Diretor da ConsultâniaPrev. O Presidente do Conselho do SenaPrev, senhor Elécio Inocêncio Teles dá abertura a reunião convidando todos a fazer uma oração. Em seguida o Sr. **Carlos Henrique de Siqueira Gomes**, inicia a detalhar o Relatório de Prestação de Contas **Competência- Outubro de 2021**, onde foi abordada como base a quantidade de **3.681** servidores efetivos, resumo de folha de pagamento em **R\$ 19.398.647,85**; base de cálculos para a Previdência de **R\$ 11.085.354,15**, dados como parte de contribuição previdenciária dos servidores no valor de **R\$ 1.551.949,58** com alíquota de 14,00% e contribuição Patronal no valor de **R\$ 2.470.711,96**, com uma alíquota de 22,39%. Foi apresentada a Receita Previdenciária Cedidos e Licenciados, com um quantitativo de 36 servidores, resumo de folha de pagamento de R\$ 103.588,75, como base de cálculo de R\$ 103.518,77, dados como parte da contribuição do Servidor no valor de R\$ 14.492,63 com alíquota de 14% e contribuição Patronal no valor de 23.177,82 com alíquota de 22,39%. Onde tivemos uma receita total de contribuições, Aporte, Termo acordo, e outras receitas o valor de **R\$ 4.430.291,47**, dando continuidade foram apresentadas as despesas previdenciárias: pensionistas com quantitativo de 136 pessoas com o valor de R\$ 253.623,15; pensionista 13º salário com quantitativo de 11 pessoas com o valor de R\$ 15.396,45; aposentados com um quantitativo de 361 pessoas com o valor de R\$ 1.088.139,90 e aposentados 13º com um quantitativo de 30 pessoas com o valor de R\$ 83.633,19. Despesas administrativas no valor de **R\$ 198.834,34**, retenções previdenciárias no valor de **R\$ 8.451,46** e outras retenções no valor de **R\$ 313.079,71**, rendimento das aplicações com um valor negativo de **R\$ 3.571.982,92**, resultando em um Resultado Previdenciário- Despesas (A+D)- (B+C) negativo de **R\$ 781.318,48**. Foi apresentado o total em conta corrente no valor de **R\$ 1.253.427,83**, com saldo das aplicações de **R\$ 286.979.656,35**, um saldo bancário total no valor de **R\$ 288.233.084,18** como também o valor total do imóvel no valor de **R\$ 2.017.200,00**. Foi apresentado o Relatório Sintético- Acompanhamento das Contribuições Previdenciárias do mês de outubro de 2021, dos seguintes órgãos: **1- Fundo de Previdência Social do Município de Senador Canedo** com CNPJ: 04.927.847/0001-77 com Valor Patronal de R\$ 0,00, Valor devido Servidor de R\$ 0,00, Valor devido aporte de R\$ 0,00 e Valor devido total de R\$ 0,00; **2- Prefeitura Municipal** com CNPJ: 25.107.525/0001-51 com Valor Patronal de R\$ 0,07, Valor devido Servidor de R\$ 0,00, Valor de Aporte de R\$ 0,00 e Valor devido total de R\$ 0,07; **3- Secretaria de Assistência Social (Assistência Social)** com CNPJ: 25.107.525/0001-51 com Valor Patronal de R\$ 0,01, Valor devido Servidor de R\$0,00, Valor de Aporte de R\$ 0,00 e Valor devido total de R\$ 0,01; **4- Fundo Municipal de Saúde (F.M. S)** com CNPJ: 09.097.711/0001-09 com Valor Patronal de R\$ 0,64, Valor devido Servidor de R\$ 0,00 e Valor devido de Aporte de 0,00 e Valor devido total de R\$ 0,64; **5- Câmara de Vereadores** com CNPJ:



CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2021/2023)

04.418.115/0001-51 com Valor Patronal de R\$ 0,00, Valor devido Servidor de R\$ 0,00, Valor Aporte de R\$ 0,00 e Valor devido total de R\$ 0,00; **6- FUNDEB** com CNPJ: 25.107.525/0001-51 com Valor Patronal de R\$ - 2,38, Valor devido Servidor de R\$ 0,00, Valor devido Aporte de R\$ 0,00 e Valor devido total de R\$ -2,38; **7- Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público de Senador Canedo (IAMESC)** com CNPJ: 00.999.472/0001-08 com Valor Patronal de R\$ 0,00, Valor devido Servidor de R\$ 0,00, Valor devido Aporte de R\$ 0,00 e Valor devido total de R\$ 0,00; **8- Secretaria do Meio Ambiente (SEMMA)** com CNPJ: 25.107.525/0001-51 com Valor Patronal negativo de R\$ 0,05, Valor devido Servidor de R\$ 0,00, Valor devido Aporte de R\$ 0,00 e Valor devido negativo total de R\$ 0,05; **9- Contribuição do FME (F.M. E)** com CNPJ nº 25.107.525/0001-51, com Valor Patronal R\$ -0,01, Valor devido Servidor de R\$ 0,00, Valor devido Aporte de R\$ 0,00 e Valor devido total de R\$ -0,01; **10-Contribuição do Saneamento Municipal (SANESC)** com CNPJ: 25.107.525/0001-51, com Valor Patronal de R\$ 0,05, Valor devido Servidor de R\$ 0,00, Valor devido Aporte de R\$ 0,00 e Valor devido total de R\$ 0,05; Ficando o **Resumo Geral** da seguinte forma: **Remuneração:** R\$ 19.348.184,06; **Base de Cálculo:** R\$ 11.034.890,36; **Remuneração:** R\$ 0,00; **Basse de Cálculo Aporte:** R\$ 0,00; **Remuneração: A/P:** R\$ 50.463,79; **Base de Cálculo A/P:** R\$ 50.463,79; **Contribuições a Pagar: Contribuição do Servidor:** R\$ 1.551.949,58, com **retenções** de R\$ 8.451,46; **Contribuição Patronal** de R\$ 2.470.711,96 e **descontos** de R\$ 0,00; **Contribuição Aporte** de R\$ 0,00; Com um **Total de Contribuições** de R\$ 4.022.661,54; **Total (desc/ret)** de R\$ 8.451,46; Total de R\$ 0,00; **Contribuições Pagas:** Contribuições Servidores: R\$ 1.543.498,12; Contribuição Patronal: R\$ 2.470.713,63; Contribuição Aporte: R\$ 0,00; Total Contribuições: R\$ 4.014.211,75; **Contribuições Devidas:** Contribuições Servidor: R\$ 0,00; Contribuição Patronal negativo: R\$ - 1,67; Contribuição Aporte: R\$ 0,00; Total Contribuições negativo: - R\$ -1,67; Em seguida foi apresentado o Levantamento do Termo de Acordo Celebrado entre o Município e o RPPS com o valor pago de R\$ 240.830,35, ficando com um saldo devedor de R\$ -0,02 de acordo com o Termo de Parcelamento nº 00070/2012-Lei nº 1.590/2011; Termo de parcelamento nº 00061/2005 de acordo com a Lei nº 969/2003 com valor pago de R\$ 2.667.998,25 ficando com saldo devedor de R\$0,00; Termo de parcelamento nº 00587/- 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 2240/2019 com valor pago de R\$ 239.601,06, ficando com saldo devedor de R\$ -0,01; Foram apresentados: Extrato externo dos regimes previdenciários- Regime Vigente: Próprio de 16/06/1989 até 24/11/2021, Análise da Legislação em situação regular. Auditoria dos RPPS está em situação regular; Equilíbrio Financeiro e Atuarial em situação regular; Informações Contábeis em situação regular; Informações Previdenciárias e Repasses em situação regular; Investimentos dos Recursos Previdenciários em situação regular com exceção do “Demonstrativo das aplicações e investimentos dos recursos- DAIR-encaminhamento a partir de 2017; Outros: Critério(s) Descrição do Critério Situação Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal- Regular Existencia de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados- Regular; Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios em situação regular; Foi apresentado Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP ente Federativo: Senador Canedo UF: GO, CNPJ- principal: 25.107.525/0001-51 é certificado, na forma do disposto no art. 9º da lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, e na portaria nº 204, de 10 de julho de 2008, que o município está em situação regular em relação a lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998,



CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2021/2023)

com validade até 23/04/2022. Foi apresentado a Relação dos Processos em tramitação no Tribunal de Contas do Município (TCM). Dando prosseguimento foi apresentado o Decreto de nº 5.009 de 23/09/2021, que “ Define as novas alíquotas de contribuição previdenciária do município para o INSTITUTO de PREVIDENCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO-SENAPREV mediante o novo Cálculo Atuarial 2021 e demais providências na forma da Lei”. Em seguida foi apresentado pelo Presidente do Conselho, Elécio Inocêncio Teles a **RESOLUÇÃO Nº. 030/2021 - CMP O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo que reformulou a Lei Municipal nº 1.769, de 30 de dezembro de 2013, nomeado pelo Decreto nº 3.750, de 02 de julho de 2021, usando das atribuições que lhe confere por Lei e; **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar as receitas e despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV, constante do balancete do mês de OUTUBRO DE 2021, em razão de que foi elaborado em conformidade com as normas estatuídas pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, pelo Ministério da Economia (Secretaria da Previdência Social – SPS) e pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e principalmente em face de que referidas despesas haverem sido julgadas REGULARES. Resolve: Art. 1º - Aprovar as receitas e despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV, constante do balancete do mês de OUTUBRO DE 2021, em razão de que foi elaborado em conformidade com as normas estatuídas pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, pelo Ministério da Economia (Secretaria da Previdência Social – SPS) e pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e principalmente em face de que referidas despesas haverem sido julgadas REGULARES. Foi apresentada a **RESOLUÇÃO Nº. 031/2021 - CMP O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV**, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo que reformulou a Lei Municipal nº 1.769, de 30 de dezembro de 2013, nomeado pelo Decreto nº 3.750, de 02 de julho de 2021, usando das atribuições que lhe confere por Lei e; **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar o relatório mensal das aplicações financeiras da competência de OUTUBRO DE 2021 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV, em face da apresentação dos resultados de que as referidas aplicações haverem sido julgadas REGULARES, de acordo com a Resolução Monetário Nacional - CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, em apenso. Ambas aprovadas pelos conselheiros. Em seguida o senhor Sr. **Reiter Ferreira Peixoto**, Consultor da Sete Capital Consultoria de Investimentos, fez suas considerações a respeito dos investimentos feitos no mês de outubro, relatando que ainda fatores externos e a pandemia diminuíram a circulação de pessoas, o que influencia financeiramente o mercado (inflação + desemprego). Relatou que as expectativas são nos investimentos a médio e em longo prazo e aplicações no exterior, com vistas nos próximos anos, pois, no ano em curso a perspectiva e trabalhar para não haver grandes percas financeiras. Em seguida o senhor Reiter Ferreira Peixoto,

CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2021/2023)

com a Apresentação do relatório de investimentos de setembro de 2021; onde o Relatório de Risco do mês de outubro ficou da seguinte maneira: Carteira com margem negativa de -1,22%, Retorno financeiro com uma margem negativa de -3.571.982,92 e a meta atuarial de positiva de um vírgula setenta por cento (1,70%%). Foi apresentado o Extrato Consolidado e a Evolução do Patrimônio Líquido a partir do mês de outubro onde o valor inicial foi de R\$ 261.386.552,53, as aplicações dos últimos doze meses de 17,74% e a Evolução em 2021 de 11,21% que mesmo com a pandemia e crises políticas no país teve um rendimento de R\$ 290.250.284,18. Apresentou a Distribuição por indicador do mês de outubro do ano corrente, ficando da seguinte forma: RF-M 1 - 9,68%; IMA-B - 8,01%%; IDKA 2 - 63,29%; CDI - 8,25%; CDI +3,5% - 0,05%; Ações - 8,97%%; Imóveis- 0,70%%; Ibovespa- 1,05%. Apresentou também a Distribuição por Instituição que ficou da seguinte maneira: Caixa Econômica Federal- 56,84%; BB Gestão de Recursos DTVM- 42,41%; Vila Rica Capital- 0,05% e Imóveis- 0,70%. Quanto aos limites da Resolução de nº 3.922, o senhor Reiter Ferreira Peixoto ressaltou que: “Os limites de alocação dos recursos do Fundo de Previdência Social do Município de Senador Canedo seguem as diretrizes da Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010, onde são classificados de acordo com o tipo de ativo e quando se tratando de fundos de investimentos, de acordo com os ativos que compõem sua carteira. Sendo assim, o mesmo encontra-se devidamente enquadrado”. Ressalta “Pode-se observar a rentabilidade dos principais índices do mercado financeiro diretamente na rentabilidade dos ativos que o Fundo de Previdência Social do Município de Senador Canedo aloca seus recursos. Também é possível verificar o histórico de rentabilidade dos fundos de investimentos de carteira”. E apresenta o rendimento de novembro do ano de 2020 a outubro de 2021: IRF-M= novembro 2020: 0,36%, outubro de 2021: 0,23%; IRF-M1= outubro 2020: 0,16%; novembro de 2021: 0,23%; CDI= novembro 2020: 0,15%%, outubro 2021: 0,48%; IMA-B- novembro 2020: 2,00%, outubro de 2021: -2,54% ; IDKA 2- novembro de 2020: 1,25% , outubro de 2021: -1,47 ; POUPANÇA- novembro 2020: 0,12% ,setembro de 2021: 0,36% ; IPCA- novembro 2020: 0,89% , outubro 2021: 1,25% ; IBOVESPA- novembro de 2020: 15,90%, outubro 2021: -6,74% ; DÓLAR- novembro 2020: -7,63% , outubro de 2021: 3,74% ; SELIC- novembro 2020: 2,00% (dois por cento), outubro 2021= 7,75% ; IPCA+ 5,47% - novembro 2020= 1,40% , outubro 2021: 7,75% . Apresentou um quadro de Rentabilidade com Fundos de renda Fixa de acordo com o artigo 7º, I “b”-FI (100% TPF) - IMA ou IDKA; artigo 7º, IV “a”- FI Referenciado RF ou RF; artigo 7º, VII “a”- FIDC- Sênior; Renda Variável de acordo com o artigo 8º, II “a”- FIA- Fundo de ações; e Investimentos no Exterior de acordo com artigo 9º, III “a”- Ações – BDR nível I; explanando que devido à pandemia e crises políticas no país, no momento o melhor investimento continua no exterior. Apresentou o Demonstrativo das Políticas de Investimentos (DPIN) para o ano de 2022, com o cenário econômico de janeiro a setembro do ano de 2021. **CENÁRIOS ESPERADOS- Redução-** Efeitos cenário com redução das pressões inflacionárias via normalização das cadeias produtivas globais: Normalização gradual das cadeias produtivas, com redução das pressões inflacionárias do lado da oferta; Redução da pressão inflacionária por ocasião dos preços da energia; Aceleração moderada da inflação mundial; Estímulos monetários são retirados de maneira mais lenta para penalizar o menos possível o crescimento econômico; Emergentes se recuperam comparativamente mais rápido, ainda que com inflação mais elevada. **Cenário melhor:** Aumentar peso em vencimentos intermediários, manter vencimentos longos, aumentar posição em ativos de renda variável e focar em



CMP - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2021/2023)

eficiência de caixa. **Cenário pior:** Manter vencimentos longos, manter renda variável e aumentar eficiência da parcela de caixa. **CENÁRIOS ESPERADOS- manutenção- Efeitos cenário com manutenção das pressões inflacionárias do lado da oferta; produtivas globais:** Manutenção das pressões inflacionárias por ocasião do encarecimento da energia; Juros são produtivos para conter a disparada da inflação; Estímulos monetários são retirados de maneira mais rápida para conter os preços; Aumento do nível de endividamento das economias; Emergentes se recuperam de maneira mais lenta com significativa deterioração fiscal; Câmbio desvaloriza. **Cenário melhor:** Diminuir peso nos vencimentos longos, manter renda variável, concentração maior em vencimento intermediários e curtos com aumento da eficiência de caixa. **Cenário pior:** Zerar vencimentos longos, manter renda variável e concentração em vencimentos curtos e médios. **Pontos de ATENÇÃO - Brasil 2022-** Prolongamento de políticas fiscais expansionistas (gastos do governo) de combate a pandemia; Persistência da Inflação; Andamento das reformas (fiscal, tributária, administrativa e etc.); Prolongamento de programas de auxílio fiscal de combate a pandemia; Impacto fiscal de possíveis políticas populistas por parte do governo; Ruídos políticos; Eleições 2022. Foi apresentada a RESOLUÇÃO de nº 32/2021 CMP- O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, instituído por força da(s) disposição da Lei Municipal nº 1763, de 30 de dezembro de 2013, que estrutura o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO e reestruturado pela Lei nº 2240, de 19 de setembro de 2019, usando das atribuições que lhe confere por Lei e; **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar a POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, para o **exercício de 2022**, conforme os limites máximos da Resolução nº 4.963, Conselho Monetário Nacional, em razão de que eles foram elaborados em conformidade com as normas vigentes aplicáveis. O Presidente do Conselho o senhor Elécio Inocêncio Teles faz a votação entre os demais conselheiros, e após confirmação de todos, declara aprovada também a Resolução de nº 32/2021. O Conselheiro Darcy Ribeiro Silva Junior parabeniza a administração do Instituto na pessoa da Presidente do Senaprev, Ana Maria Emos Ferreira, como também a Sete Capital- Confiança e Investimentos o senhor **Reiter Ferreira Peixoto** pelo trabalho de excelência que está sendo realizado. Após os atos expostos e nada mais havendo a discutir, a reunião foi encerrada às 11h (onze horas), onde eu, **Claudia Dutra Jorge**, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os conselheiros (as) e pelas outras pessoas participantes, que assim desejarem.

Wendell Patrício de Moraes
Paula Ribeiro Araujo, Claudia
Outra Jorge



CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - (Biênio-2021/2023)

Frequência da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência
Data: 25/11/2021

1- Representante do Poder Executivo

Titular: Cleide Maria Ribeiro *Cleide Maria Ribeiro*

Suplente: Rodrigo Cardoso Pinheiro _____

Titular: Claudia Dutra Jorge *Claudia Dutra Jorge*

Suplente: Angela Rosa Nunes _____

2- Representante da Câmara Municipal

Titular: Cleide Paula Ribeiro Araújo *Cleide Paula Ribeiro Araújo*

Suplente: Olemarcion Francisco Ricardo _____

3- Representante dos Segurados Ativos

Titular: Darcy Ribeiro Silva Junior *Darcy Ribeiro Silva Junior*

Suplente: Nilton Araújo de Oliveira _____

Titular: Wendell Patrício de Moraes *Wendell Patrício de Moraes*

Suplente: Pedro Henrique dos Santos _____

4- Representante dos Segurados Inativos

Titular: Elécio Inocência Teles *Elécio Inocência Teles*

Suplente: Nadir Siqueira Batista _____

Total de Presentes: _____